

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A. de 29/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, conforme a seguir.</p> <p>Para que este boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível que:</p> <p>(i) Todos os campos deste boletim sejam preenchidos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista, o número do seu CPF/CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;</p> <p>(ii) O acionista rubrique todas as páginas do boletim; e</p> <p>(iii) O acionista, seu procurador ou representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine o presente boletim e obtenha o reconhecimento da firma. Caso o boletim encaminhado diretamente à Companhia não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo indicadas, o boletim será desconsiderado. No caso de preenchimento parcial ou itens preenchidos incorretamente, não sendo possível sua retificação, a Companhia computará os quesitos que tiveram o preenchimento feito de forma correta e rejeitará os itens específicos em que os problemas no preenchimento foram encontrados.</p> <p>Havendo divergência entre as instruções de voto dispostas neste Boletim recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas pelos agentes custodiantes/escriturador das ações de emissão da Companhia, estas últimas prevalecerão.</p> <p>Caso entenda necessário, o acionista poderá retificar ou reenviar o Boletim e os documentos que o acompanham até, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da assembleia geral.</p> <p>Caso o acionista, após o envio do Boletim, opte por comparecer à assembleia, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto presencialmente.</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Caso se opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, a via física do boletim deverá ser recebida pela Companhia com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da assembleia geral acompanhada dos documentos abaixo:</p> <p>(a) Se pessoas naturais: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);</p> <p>(b) Se pessoas jurídicas: (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado; (ii) cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);</p> <p>(c) Se fundos de investimento: (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo; (ii) cópia autenticada do estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor; (iii) cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iv) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).</p> <p>As procurações deverão conter poderes especiais e firma reconhecida, devendo ser apresentada cópia autenticada do comprovante de identidade do mandatário. Em qualquer caso de documento estrangeiro, ele deve ser notariado, consularizado (ou apostilado), traduzido para o português e registrado no Registro de Títulos e Documentos.</p> <p>No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos (Convenção da Apostila), de 5 de outubro de 1961, a legalização diplomática ou consular anterior a 14 de agosto de 2016 deverá ser mandatoriamente substituída, a partir de 14 de fevereiro do 2017, pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 228, de 22 de junho de 2016.</p> <p>Os acionistas deverão fornecer o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.</p> <p>O acionista pode também, se preferir, adicionalmente ao envio das vias físicas, enviar as vias</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A. de 29/04/2019

digitalizadas do Boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico da Companhia abaixo indicado, observando o prazo de 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da assembleia geral.

No caso de Boletins enviados através de agentes custodiantes ou do agente escriturador, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e escrituradores e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto a distância. Ressalte-se que a Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, disponibilizou o seguinte website para o exercício do voto via boletim de voto a distância (<http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Os documentos podem ser dirigidos à:

Endereço eletrônico: ri@aliansce.com.br

Endereço postal:

Aliansce Shopping Centers S.A.

Diretora de Relações com Investidores

Tel: (21) 2176-7272

Endereço: Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22431-050

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentooescrituracao@italu-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e as demonstrações contábeis da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 nos termos refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia e na proposta da administração submetida aos acionistas.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Considerando a eleição do Conselho de Administração, determinação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme proposta da administração de 6 (seis) membros titulares.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A. de 29/04/2019

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

(*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- I, inciso IV, da ICVM 481/09.)

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

Peter Ballon

Renata Amado Rique

Renato Feitosa Rique

Alexandre Cunha Bagnoli

Marcela Drigo

Thomas Joseph McDonald

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Sim [] Não [] Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[] Sim [] Não [] Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Peter Ballon [] %

Renata Amado Rique [] %

Renato Feitosa Rique [] %

Alexandre Cunha Bagnoli [] %

Marcela Drigo [] %

Thomas Joseph McDonald [] %

Questão Simples

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I da Lei nº 6.404, de 1976?

(O acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A. de 29/04/2019

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

10. Fixação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019 no valor global de R\$31.650.510,00, nos termos da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21-K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

Sim Não Abster-se

Questão Simples

12. Em caso de segunda convocação da AGO, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGO em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____